PORTARIA Nº. 049/2026
de 21 de Maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Retorno de Afastamento e Exoneração a pedido de servidor que menciona e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as normas e legislação em vigor,

Considerando vencimento do período de afastamento para fins particulares na data de 25 de maio de 2026, e,

Considerando requerimento apresentado pelo servidor em 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a pedido o Sr. **NEDIVAN ALEX NAVA**, portador do CPF de n.º 014.XXX.XXX-50, servidor efetivo no cargo de Encanador, matrícula funcional nº. 086, lotado no Departamento de Água e Esgoto Sanitário, do Município de Juína/MT, visto termino e retorno de afastamento, e consequente pedido de exoneração a partir do dia 26 de Maio de 2026 conforme requerimento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 21 de Maio de 2026.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

Juína/MT, 26 de Maio de 2026.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, residente na Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ n°. 21.679.098/0001-25, com R ROBERTO CARLOS BRAGA, nº 51, Centro - Sul – Sorriso - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Jose Roberto Vieira, brasileiro(a), inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 558.XXX.XXX-53, residente e domiciliado/a em Sorriso-MT.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

A CONTRATADA, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, e, considerando o vencimento do prazo de vigência contratual e de execução, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão de pleno direito, de forma unilateral, em função do vencimento do prazo de execução contratual, no valor de R$ 546.731,44 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), do Contrato Administrativo de nº. 013/2025, celebrado em 27 de maio de 2025, em função do vencimento do prazo de vigência e execução contratual e não utilização pela administração do quantitativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente nos termos dos seus arts. 137 e 138, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

Juína/MT, 26 de Maio de 2026.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 049/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Retorno de Afastamento e Exoneração a pedido de servidor que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as normas e legislação em vigor,

Considerando vencimento do período de afastamento para fins particulares na data de 25 de maio de 2026, e,

Considerando requerimento apresentado pelo servidor em 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a pedido o Sr. NEDIVAN ALEX NAVA, portador do CPF de n.º 014.XXX.XXX-50, servidor efetivo no cargo de Encanador, matrícula funcional nº. 086, lotado no Departamento de Água e Esgoto Sanitário, do Município de Juína/MT, visto termino e retorno de afastamento, e consequente pedido de exoneração a partir do dia 26 de Maio de 2026 conforme requerimento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 21 de Maio de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2026

OBJETO Contratação de entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, para prestação de serviços de auditoria de Certificação, para fins de certificação institucional, visando a manutenção de Nível II de certificação no programa Pró-Gestão RPPS, que visa melhorar as execuções das atividades laborais deste Fundo.

ASSINATURA: 26/05/2026

CONTRATADA: ICQ-ATZERT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.659.386/0001-00

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) a serem pagos em parcela única até 5° (quinto) dia útil do mês subsequente após a finalização do serviço e a emissão da nota fiscal, relatório de serviço, bem como as certidões federais, estaduais e municipais.

Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2026.

Edna Bonetti

Diretora Executiva

PORTARIA

PORTARIA N.º 20/2026 EXTINÇÃO FAUSTINO JOSÉ DA SILVA NETO

"Dispõe sobre a extinção da cota parte do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Faustino José da Silva Neto, devido o mesmo ter atingido 21 anos de idade".

A Diretora Executiva do MUTUMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Municipal n. º 1.897/2015, de 29 de setembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Extingui a cota parte do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Faustino José da Silva Neto, portador do RG n.º 3105467-6 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 075.970.251-90, dependente do servidor falecido Sr. Joacir Jose Silva SSP/MT, portador do RG n.º 10804009 SSP, inscrito no CPF n.º 848.804.141-15, efetivo no cargo de Guarda Municipal de Patrimônio - 30H, Classe "B", Nível "01", matrícula n.º 6772.1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devido a mesma ter atingido a maioridade civil no dia 16 de abril de 2026.

Art. 2º Após a extinção da cota parte o processo de pensão por morte MUTUMPREV n.º 2020.5.06.0067, a Sra. Suellen Macks Ribeiro Pinto da Silva (esposa) receberá 100% (cem) por cento do benefício de forma integral e vitalícia a partir desta data, até posterior deliberação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mutum/MT, 16 de abril de 2026.